

~~05/01/83~~

01

LEI Nº 932/82

Dispõe sobre nova fixação de vencimento, gratificação, representação e auxílios dos funcionários municipais de Guarapari e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado os vencimentos, gratificações, representações e auxílios, dos Funcionários Públicos Municipais, Estatutários e Celetistas, de níveis e referências correspondentes às tabelas I e II.

Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) o salário família dos funcionários regidos pelo Estatuto, ou seja, Efetivos, Comissionados, Pensionistas e Inativos.

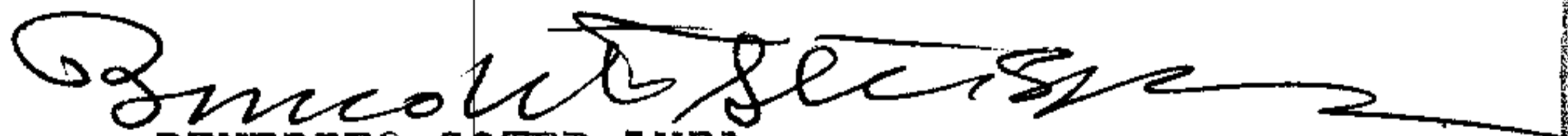
Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei, correrão por conta das respectivas dotações do vigente orçamento.

Art. 4º - O aumento a que se refere a presente lei, passará a vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1983.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1983.

Art. 6º - Fica revogado o § 1º, do Item IV da Lei 934/81 § 2º da Lei 934/81 e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 27 de dezembro de 1982


BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL

05/01/83

1 - NÍVEIS DE VENCIMENTO MENSAL
TABELA 1 - PESSOAL SUBALTERNO - A

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
I	31.700,00
II	32.700,00
III	33.500,00
IV	34.000,00
V	36.800,00
VI	39.700,00
VII	42.000,00
VIII	44.200,00
IX	48.200,00
X	50.600,00
XI	53.300,00
XII	56.000,00
PROFESSOR LEIGO	23.500,00
SALÁRIO AULA	350,00
PENSIONISTAS	20.000,00

TABELA 2 - CARGOS EM COMISSÃO - B

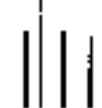
<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
CE-1	109.000,00
CE-2	99.000,00
CE-3	93.000,00
C-1	70.500,00
C-2	61.000,00
C-3	58.000,00
C-4	44.000,00
C-5	36.000,00

Guarapari, 27 de dezembro de 1982

Benedito Soter Lyra

BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL



~~05/09/83~~

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO II

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA

CG-1	4.000,00
CG-2	6.000,00
CG-3	10.000,00

REPRESENTAÇÃO

CR-1	20.000,00
CR-2	16.000,00
CR-3	10.000,00

AUXÍLIOS

PARCELADA	15.000,00
FUNERAL	25.000,00

Benedito Soter Lyra

BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL

